

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

30.8.2007

B6-0328/2007

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO AO CONSELHO

apresentada nos termos do nº 1 do artigo 114º do Regimento

por Ana Maria Gomes

em nome do Grupo PSE

referente ao papel da União Europeia no Iraque

B6-0328/2007

Recomendação do Parlamento Europeu ao Conselho referente ao papel da União Europeia no Iraque

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o n.º 1 do artigo 114.º do seu Regimento,
- A. Considerando o papel essencial que o Iraque desempenha para a estabilidade de toda a região e do Médio Oriente em sentido lato;
- B. Considerando as violências inter e intracomunitárias;
- C. Considerando que não há solução militar possível, muito menos se for imposta por forças estrangeiras;
- D. Considerando a necessidade de criar uma força nacional de manutenção da ordem, que agrupe todas as comunidades e que possa beneficiar da confiança destas;
- E. Considerando que é indispensável associar todos os actores políticos, de todas as comunidades, à procura de uma solução duradoura;
- F. Considerando que é necessário continuar a atenuar as adversidades das populações civis iraquianas, nomeadamente as das populações deslocadas ou refugiadas nos países vizinhos;
- G. Considerando os compromissos assumidos pela Conferência dos Doadores;
- H. Considerando que o Parlamento Europeu é corresponsável no domínio orçamental;
- I. Considerando que, de 2003 a 2006, a União Europeia concedeu ao Iraque uma ajuda de 718,5 milhões de euros;
- K. Considerando que os fundos da União Europeia foram utilizados, sem efectivo controlo europeu, essencialmente através da ONU e do Banco Mundial, mediante o Fundo Internacional para a Reconstrução do Iraque (IRFFI)";
- 1. Dirige ao Conselho as seguintes recomendações:
 - a) prosseguir a contribuição da União Europeia para a criação de um Estado unificado, estável, democrático, laico e respeitador das liberdades religiosas;
 - b) multiplicar as iniciativas susceptíveis de permitir a aproximação entre as diferentes comunidades, em especial nos domínios da reforma constitucional e da partilha do poder;
 - c) desenvolver - em estreita colaboração com a ONU, com os outros actores

internacionais e as autoridades iraquianas - um plano coerente a longo prazo com vista à reforma do sector da segurança, com base no princípio da responsabilidade democrática das forças armadas e pondo a tónica na desmobilização das milícias;

- d) contribuir para ajudar o Iraque a beneficiar dos seus recursos minerais;
 - e) proceder a uma auditoria independente sobre a utilização dos fundos europeus via ONU e Banco Mundial;
2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente recomendação ao Conselho e, para informação, à Comissão, ao Governo iraquiano, ao Conselho dos Representantes iraquiano, à ONU e ao Banco Mundial.